

Resolução nº 162/ 2009 – CIB

Goiânia, 14 dezembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, segundo as quais o Pacto pela Vida se traduz no compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira;

2. O monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão, conforme instituído no art. 14 da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006;

3. As metas estaduais devem manter coerência com as metas nacionais, observadas as especificidades regionais e respeitadas as tendências estabelecidas nas metas Brasil.

4. As metas municipais devem manter coerência com as metas estaduais, observadas as especificidades locais e respeitadas as tendências estabelecidas nas metas Brasil.

5. A finalização do processo de pactuação das metas estaduais, é condição para as secretarias municipais de saúde iniciar o preenchimento de suas metas no SISPACTO após abertura pela Secretaria Estadual de Saúde.

**RESOLVEM:**

- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2009, a proposta elaborada pelas equipes técnicas da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás das Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Continuação da Resolução nº 162/2009 – CIB.

vida e de Gestão para o Estado, conforme as orientações, prazos, diretrizes do processo de pactuação para o biênio 2010-2011.

**Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice Presidente da CIB